



LEI Nº 538/98

**SÚMULA:** Cria dentro da Estrutura Administrativo do Município, novo Departamento e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Srª. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º-** Fica criado dentro da Estrutura Administrativo do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, o Órgão **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Parágrafo Único-** O órgão a que se refere este Artigo, pertence a Administração centralizada da Prefeitura do Município, e diretamente subordinado ao Prefeito do Município, como os demais já existentes.

**Art. 2º-** Ao Departamento de Assistência Social, compete:

- I elaborar o plano anual de trabalho, visando o desenvolvimento social do município, através de aplicação de técnicas e processos de serviço social;
- II levantar problemas sociais do município, objetivando dar soluções da melhor forma possível;
- III assessorar tecnicamente as obras sociais existentes no município, em seus planos, programas e projetos de trabalho;
- IV coordenar a prestação de serviços assistências, sociais, principalmente aos menores carentes; aos desprovidos de recursos de ordem financeiras em geral;
- V fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios.

**Parágrafo Primeiro-** As atividades a que refere este Artigo, serão exercidas através das seguintes Unidades Administrativas.

- a) Gabinete do Diretor
- b) Divisão de Assistência Social

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Junho de 1.998

  
SUELI ESTHER SILVA LINO  
Prefeita Municipal